



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ – 06.985.832/0001-90



LEI Nº 576/2009.

Uruçuí –PI, 26 de junho de 2009.

**“Fica declarado de Utilidade Pública.
Municipal a Associação dos Moradores
do Bairro Água Branca de Uruçuí
e dá outras providências ”.**

O **Prefeito Municipal de Uruçuí**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Bairro Água Branca, CNPJ: nº 07.987006/0001-43, localizada à Rua Coelho Rodrigues, nº 413, Bairro Água Branca, deste Município.

ART. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior fica assegurado todos os direitos e vantagens previstas na Legislação pertinente.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2009.

**SANCIONO O PRESENTE PROJETO DE LEI,
DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, ART 49, E DEMAIS
COMUNICAÇÕES LEGAIS.**

26 / 06 / 2009
Adriane Giroto
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e nove.

Adriane Giroto

Adriane Giroto
Chefe de Gabinete

Praça Deputado Sebastião Leal nº 02, Cep nº. 64860.000
CGC Nº 06.985.832/0001-90
URUÇUI-PI